



PROJETO DE LEI Nº 023/2024.

Autoriza o Poder Executivo a adquirir e distribuir caixas de bombons, indica recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUES DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir e distribuir, até 605 unidades de caixas de bombons, para alunos da educação infantil até o 9º ano do ensino fundamental, matriculados nas Escolas da Rede Municipal e aos alunos do ensino fundamental e médio da Rede Estadual de Ensino, num limite de até R\$ 4.827,90 (quatro mil oitocentos e vinte e sete reais e noventa centavos).

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

04.04 – SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

2014 – Manutenção Convênio Salário Educação – Pré-escola

3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita (1401)

2020 - Manutenção Convênio Salário Educação – Creche

3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita (1406)

2017 – Manutenção Convênio Salário Educação – Fundamental

3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita (267)

2011 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita (1466)

2057 – Manutenção Ensino Médio

3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita (1467)

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de março de 2024.

FÁBIO ALEX MERTZ
Prefeito



Marques de Souza, 19 de março de 2024.

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA
AO PROJETO DE LEI Nº 023/2024.**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Cumprimentando Vossas Senhorias, vimos encaminhar o anexo Projeto de Lei com a finalidade de solicitar a devida autorização legislativa para proporcionar aos alunos das redes municipal e estadual, um momento de interação e celebração da Páscoa

Quando vivenciada de forma lúdica e carinhosa, a Páscoa é um ritual que pode gerar memórias afetivas e valorizar a cultura e os valores de uma família. Também é um bom momento para ensinar às crianças sobre o verdadeiro sentido da data: a passagem para uma vida nova e a ressurreição de Jesus. Desta forma o coelho de Páscoa tornou-se o símbolo da fertilidade e da vida, representando a esperança de vida.

Contando com o apoio desse Egrégio Legislativo, peço seja o projeto votado favoravelmente.

FÁBIO ALEX MERTZ,
Prefeito

Senhor
AMENÓFIS STACKE
Presidente da Câmara de Vereadores
Nesta Cidade